



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017**

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual – PAP

I – Gestão de Recursos Hídricos e Comunicação Social

I.3 – Comunicação Social, Educação e Conscientização ambiental em recursos hídricos

I.3.1 - Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

I.3.1.2 - Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, oficinas, seminários e outros eventos

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE”

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	15
2 - CONTEXTO.....	15
3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE	16
4 - JUSTIFICATIVA.....	16
3 - OBJETO.....	16
4 - DETALHAMENTO DA DEMANDA DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS.....	17
5 - FORMA DE PAGAMENTO	17
6 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	17
7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	18
8 – FONTE DE RECURSOS.....	18





1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

A lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos trouxe aperfeiçoamentos e modernidade no modelo de gerenciamento das águas no País.

A Lei Federal nº 9.433/97 baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- i) o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) a Agência Nacional de Águas;
- iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Água.

Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As Agências de Água, consideradas “*braço executivo do comitê*” deverão exercer a função de secretaria executiva e de implementar as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as competências que lhe são designadas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97.

Para operacionalização das Agências de Água, visando o cumprimento das atribuições estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, foi publicada a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

2 - CONTEXTO

A Agência de Bacia Hidrográfica/Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois comitês estaduais mineiros, CBH Rio das Velhas e CBH rio Pará.

Além dos comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e CBH Verde Grande.





Neste contexto, a Agência Peixe Vivo firmou o Contrato de Gestão nº 83/ANA/2017 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo- Agência Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, para o exercício de funções de Agência de água.

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

O CBH Verde Grande é um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio Verde Grande, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHVG é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais e Bahia, dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários de recursos hídricos; e das entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia.

As atividades político-institucionais do CBHVG são exercidas por uma Diretoria. E possui uma Câmara Técnica – CTC (Câmara Técnica Consultiva), que examinam matérias específicas, de cunho técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do plenário.

4 - JUSTIFICATIVA

Para proporcionar discussões e debates em relação as decisões da gestão de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Verde Grande, é necessária a realização de diversas reuniões no âmbito das instâncias do CBHVG. Para prestar apoio à essas reuniões é necessário a que o comitê disponibilize materiais institucionais aos participantes. O pen drive será disponibilizado com as principais publicações do Comitê 9Plano Direto, Manual Operativo do Plano, dentre outros). Tal ação auxilia no fortalecimento institucional do CBHSF. Esses materiais também poderão ser distribuídos em eventos organizados pelo CBHVG.

A contratação dos serviços previstos neste Ato Convocatório também favorecerá uma melhor divulgação do sistema CBHVG - Agência Peixe Vivo com o público interno e externo à bacia hidrográfica, que permitirá a divulgação da imagem do CBHVG, favorecendo a interação entre as instituições da Bacia.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na produção deste tipo de material.

Para viabilizar a produção do material, se realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação, para atender ao CBHVG. Os itens constantes da planilha de custos são passíveis de contratação, respeitados os limites físicos e financeiros estabelecidos, a partir da emissão de Ordem de Serviço específica, a ser expedida pelo gestor contratual especialmente designado.

3 - OBJETO

A presente contratação tem por objetivo prover recursos materiais institucionais necessários ao funcionamento da dinâmica de reuniões do CBHVG em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Verde Grande.





4 - DETALHAMENTO DA DEMANDA DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS

A empresa contratada deverá produzir o material nas quantidades previstas neste TDR. Todos os materiais deverão ser transportados pela contratada (logística) para o escritório regional da Agência Peixe Vivo em Montes Claros/MG.

Todas as provas dos materiais a serem produzidos deverão ser enviados à contratante para aprovação, antes das produções.

As artes dos materiais serão enviadas após contratação.

Tabela 1 - Detalhamento da demanda

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bloco de papel com logomarca	Bloco de Papel tamanho 15x21cm. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Impressão 4x1 cor. Miolo com pauta em papel sulfite 75g.	Unid.	1.000		
2	Caneta	Canetas plásticas esferográficas, retráteis, personalizadas com logomarca e site, cor branca com detalhe emborrachado. 4x0 cores. Prova Digital Inclusa	Unid.	1.000		
3	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4x4 cores. Alça de 1m sem regulagem de mesmo tecido. Acabamento de primeira linha.	Unid.	1.000		
4	Pen drive	Pen drive ecológico personalizado com logomarca do CBHVG. Capacidade de memória 8Gb.	Unid.	400		
Valor Total						

5 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do material pela Agência Peixe Vivo, sem prejuízo de outras normas constantes no Ato Convocatório e legislação aplicável.

6 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração.





7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

8 – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017 e previsão no Plano de Aplicação.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica adequada para as atividades descritas neste Termo de Referência e que apresentar a melhor proposta financeira.

